

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

## RESCISÃO DE CONTRATO Nº 02/2011.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

**CONTRATADO:** REGRA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoramento técnico na geração e envio de informações eletrônicas estruturadas ao Sistema de Auditoria Eletrônica do Estado de São Paulo - **AUDESP**.

**DATA DA RESCISÃO:** 01/08/2011.

**OBS:** Não mais interessando à ADMINISTRAÇÃO e com a concordância expressa da EMPRESA resolvem as partes, por livre e mútuo consentimento, rescindirem a partir desta data, ou seja, 01 de agosto de 2011, todos os direitos e obrigações contratuais inseridas no referido Contrato Administrativo, sendo a partir de então considerados como rescindidos e inexistentes em todos seus termos. Convencionam as partes que a presente rescisão é pactuada sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para ambas as partes.